

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Município de Sátiro Dias torna público aos interessados que se realizará no dia 10 de Maio de 2018, às 08h30min, a licitação, modalidade Pregão Presencial, de nº 015-2018, tendo por objeto a Aquisição de sementes de milho e feijão que serão distribuídos para os Agricultores Familiares cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura de Sátiro Dias, vias Associações Comunitárias. A retirada do edital será mediante a apresentação do formulário de retirada de edital (que poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.pmsd@gmail.com) que deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail: cpl.pmsd@gmail.com, ou entregue na sede da Prefeitura de Sátiro Dias, de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min.

Sátiro dias, 25 de abril de 2018.  
ÁLVARO MENDES SANTOS JUNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO  
BONFIM

## DESPACHO DE 24 DE ABRIL DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. Pa Nº 0546/18.

O Prefeito Municipal De Senhor Do Bonfim, Estado Da Bahia, No Uso De Suas Atribuições Legais, Em Conformidade Com As Leis Federais Nº 10.520/02, Com Subsídios Da Lei Nº 8.666/93, Homologa O Processo Licitatório Em Epígrafe, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Transporte E Locação De Veículos Leves, Utilitários E Pesados, Com Motorista, Para Atenderem Aos Múltiplos Serviços Demandados Pelas Diversas Secretárias Municipais Que Integram A Administração Do Município De Senhor Do Bonfim/Ba, Ao Tempo Que Adjudica Os Serviços A Favor Das Empresas: Construções E Transportes Gs2 Ltda - Epp - Vencedora No Item 11, Com O Montante Geral Mensal De R\$ 5.600,00 (Cinco Mil E Seiscentos); Lc Comércio Serviços E Transportes LTDA - EPP - Vencedora nos itens 01 a 08, 10, 12 a 18, com o montante geral mensal de R\$ 61.830,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais) e TBAHIA TRNASPORTES EIRELI - ME - Vencedora no Item 09, com o montante geral mensal de R\$ 14.800,00. Total geral homologado R\$ 82.230,00 mensal. Data da Homologação 24/04/18. Assina: Carlos Alberto Lopes Brasileiro, Prefeito Municipal.

CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

## DESPACHOS DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, HOMOLOGA o PP N. para aquisição a de um veículo tipo Micro-Ônibus marca/modelo MARCOPOLLO/VOLARE V8L, ano 2018, 0km, destinado ao FMS, com recursos oriundos de Emenda do FNS a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, no valor de R\$ 242.000,00, determinando às providências cabíveis a contratação.

O Prefeito do Município de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, HOMOLOGA PP N. 35/2018 para a aquisição de 4 veículos marca/modelo CHEVROLET/ONIX JOY 1.0, ano 2018, 0km, destinados ao FMS, com recursos oriundos de Emenda do FNS à empresa ENERGIA VEÍCULOS LTDA no valor global de R\$ R\$ 179.600,00, determinando às providências cabíveis a contratação.

JAIR JESUS DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2018

A CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna publico que, em virtude da ausência de interessados o resultado do julgamento referente ao PAD. nº. 036/2018, que trata da Licitação na modalidade Credenciamento nº. 003/2018, cujo objeto é Chamamento Público destinado ao CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para contratação e prestação dos serviços de coleta de material por meio de punção/biópsia e exames anatomopatológicos, procedimentos com finalidade diagnóstica, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Sobradinho/BA, foi considerado DESERTO em 19/04/2018, sendo designada a segunda sessão de abertura dos envelopes e julgamento para o dia 07/05/2018 às 10h00min. Local da entrega e abertura: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 134/2018FOR-PMSS, PP 011/2018, Contratante: P M de Souto Soares - BA, Objeto: Aquisição de veículo Caminhão Pipa capacidade de 10.000 Lt. 0 km, tração 4x2, combustível diesel, ano/modelo 2018. Favorecida: BRAVO CAMINHÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 00.251.951/0001-33. Valor R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).vigência de 12/04/2018 a 31/12/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato 19/18. Contratada: empresa líder do consorcio Fênix Ergo-Mobili Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ 97.466.593/0001-18 e a Empresa Contratada/ Fornecedor Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 11 676 271/0001-88, Contratante: PMTN. Objeto: aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor. Processo Administrativo 23034.002256/2018-05. Unidade orçamentária: Secretaria 02.07.02- Fundo Municipal de Educação, Projeto/Atividade: 12.361.0030.2067 - Gestão de Ensino Fundamental, Elemento: 4490.52.00- Equipamento e Material Permanente, Fonte: 15 - Transferência de Recursos do FNDE. Assinatura 17/04/18. Vigência 12 meses: Valor total R\$ 189.730,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISOS DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

A Pregoeira do Município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, o Revogação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinado ao Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha - CNES 4033418, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 11229.565000/1150-01. O edital do Pregão 004/2018 foi questionado por duas empresas, sendo que uma delas demonstrou a necessidade de inclusão de exigências previstas na Lei Federal de nº 6.360/1976, no que tange à autorização de funcionamento da empresa emitido pela ANVISA e exigência de registro/cadastramento dos produtos perante a Agência Nacional. Analisando a Legislação que dispõe sobre a matéria e os itens contidos no instrumento convocatório depreende-se que, de fato, é uma exigência legal tanto a Autorização quanto o registro/cadastramento de alguns produtos que a Administração precisa adquirir, sendo esses os que se enquadram na categoria de correlatos previstos no art. 1º da Lei 6.360/1976 e definidos pelo art. 3º da Lei 5.991/1973. Tais exigências resguardará o poder público e dará segurança quantos aos itens adquiridos, já que há uma série de requisitos para que se promova o registro perante a ANVISA ou o cadastramento simplificado, isso garantirá um melhor atendimento à saúde. esse modo, por ser necessário o refazimento do edital para a inclusão das aludidas exigências legais e tendo em vista que por motivo de discricionariedade e conveniência a Administração reavaliará o instrumento para certificar se é preciso incluir novos itens, alterar descrição ou mesmo retirar algum deles, é que resta cancelado o Pregão de nº 04/2018. Ressalto que não se fará necessário a análise aprofundada das impugnações, já que essas perderam o objeto com o cancelamento do certame. Um novo instrumento convocatório será elaborado e oportunamente publicado na Imprensa Oficial.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

A Pregoeira do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, o Revogação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em saúde, destinados ao Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha - CNES 4033418, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 11229.565000/1160-01. O edital do Pregão 005/2018 foi questionado por duas empresas, sendo que uma delas demonstrou a necessidade de inclusão de exigências previstas na Lei Federal de nº 6.360/1976, no que tange à autorização de funcionamento da empresa emitido pela ANVISA e exigência de registro/cadastramento dos produtos perante a Agência Nacional. Analisando a Legislação que dispõe sobre a matéria e os itens contidos no instrumento convocatório depreende-se que, de fato, é uma exigência legal tanto a Autorização quanto o registro/cadastramento de alguns produtos que a Administração precisa adquirir, sendo esses os que se enquadram na categoria de correlatos previstos no art. 1º da Lei 6.360/1976 e definidos pelo art. 3º da Lei 5.991/1973. Tais exigências resguardará o poder público e dará segurança quantos aos itens adquiridos, já que há uma série de requisitos para que se promova o registro perante a anvisa ou o cadastramento simplificado, isso garantirá um melhor atendimento à saúde. Desse modo, por ser necessário o refazimento do edital para a inclusão das aludidas exigências legais e tendo em vista que por motivo de discricionariedade e conveniência a Administração reavaliará o instrumento para certificar se é preciso incluir novos itens, alterar descrição ou mesmo retirar algum deles, é que resta cancelado o Pregão de nº 05/2018. Ressalto que não se fará

necessário a análise aprofundada das impugnações, já que essas perderam o objeto com o cancelamento do certame. Um novo instrumento convocatório será elaborado e oportunamente publicado na Imprensa Oficial.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

A Pregoeira do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, o Revogação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, OBJETO aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha - Urandi/BA CNES 4033418, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 11229.565000/1170-01. O edital do Pregão 006/2018 foi questionado por duas empresas, sendo que uma delas demonstrou a necessidade de inclusão de exigências previstas na Lei Federal de nº 6.360/1976, no que tange à autorização de funcionamento da empresa emitido pela ANVISA e exigência de registro/cadastramento dos produtos perante a Agência Nacional. Analisando a Legislação que dispõe sobre a matéria e os itens contidos no instrumento convocatório depreende-se que, de fato, é uma exigência legal tanto a Autorização quanto o registro/cadastramento de alguns produtos que a Administração precisa adquirir, sendo esses os que se enquadram na categoria de correlatos previstos no art. 1º da Lei 6.360/1976 e definidos pelo art. 3º da Lei 5.991/1973. Tais exigências resguardará o poder público e dará segurança quantos aos itens adquiridos, já que há uma série de requisitos para que se promova o registro perante a anvisa ou o cadastramento simplificado, isso garantirá um melhor atendimento à saúde. Desse modo, por ser necessário o refazimento do edital para a inclusão das aludidas exigências legais e tendo em vista que por motivo de discricionariedade e conveniência a Administração reavaliará o instrumento para certificar se é preciso incluir novos itens, alterar descrição ou mesmo retirar algum deles, é que resta cancelado o Pregão de nº 06/2018. Ressalto que não se fará necessário a análise aprofundada das impugnações, já que essas perderam o objeto com o cancelamento do certame. Um novo instrumento convocatório será elaborado e oportunamente publicado na Imprensa Oficial.

Urandi-BA, 19 de abril de 2018.  
IZABEL C. F. DE MATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar no Município de Valença nos Subsistemas do Orobó I e II, de Serra Grande, do Baixão, do Entroncamento, da Derradeira, de Jequiriçá e Gereba, do Piau, de Maricoabo, bem como o Distrito do Bonfim e a Sede deste Município, mediante frota de ônibus, kombi, van e automóvel pequeno, conforme itinerários e especificações constante do Anexo I do Edital. Data da sessão: 10 de maio de 2018, às 09h. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença-BA. Julgamento: Menor Preço Global. O Edital e atos posteriores encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura www.valenca.ba.io.org.br e no caso de impresso na Prefeitura Municipal de Valença, situada a Trav. General Labatut, S/N, Centro.

Valença-BA, 24 de abril de 2018.  
MICHEL A. PINTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Prefeito Municipal, em suas atribuições, torna público que HOMOLOGOU os atos praticados pela CPL quanto a TP03/2018, objeto: a Contratação de empresa para execução da obra e serviços de construção de 2 praças com pavimentação em seu entorno (Praça de Areia Grossa e Barro) neste Município de Varzedo. Recursos M/Cidades. ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli. Valor global: R\$398.750,19. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Varzedo, 23 de abril de 2018.  
ARIECILIO BAHIA DA SILVA